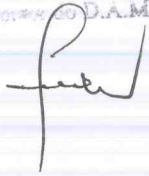


A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 31,3 p17
 Reunião ordinária de 13/04/2017

O Director do D.A.M.



À Câmara
 para aprovação da proposta de nomeação de auditor externo

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Raul Cunha)

Proposta de Adjudicação:

“Prestação de serviço de auditoria externa e certificação legal das contas do município de Fafe” – 15/ABS/2017

1. Do concurso

O procedimento denominado **Prestação de serviço de auditoria externa e certificação legal das contas do município de Fafe**, foi publicitado na plataforma electrónica no dia 09/03/2017 e disponibilizadas na plataforma as peças do procedimento – convite e caderno de encargos (CE);

1.1 – Para o presente procedimento foi convidada uma única entidade:

- MGI & Associados, SROC, Lda (502666919)

2. Esclarecimentos sobre as peças e rectificações / Lista de Erros e Omissões

Não se verificou qualquer pedido de esclarecimento.

3. Lista dos concorrentes / Prazo de Entrega e Abertura das Propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 18/03/2017 às 17h.

A data indicada para abertura da proposta: 20-03-2017 às 11h.

Para cumprimento ao disposto no artigo 122.º do CCP, procedeu-se à abertura da proposta, tendo verificado a entrada de propostas de acordo com o seguinte:

N.º Concorrente / Ordem de Entrada:

1 - MGI & Associados, SROC, Lda (502666919)

Apresentação
 18/03/2017
 20/03/2017

4. Análise das propostas / Admissão e Exclusão de Concorrentes

Procedeu à análise da única proposta, averiguando os requisitos e conformidade previsto no convite e caderno de encargos e demais legislação, nomeadamente:

- Os documentos previstos no artigo 9º do Convite, Anexo I, Certidão Permanente, Proposta (Anexo A) e Declaração de não interesses (Anexo B), bem como os requisitos técnicos previsto no CE.

- Verificou-se, ainda, a conformidade do valor da proposta constante do questionário da acinGov e o preenchimento do **Formulário Principal**.



- Por último a conformidade e poderes da assinatura electrónica de todos os documentos associados à proposta, mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada nos termos do art.º 54º da Lei nº 96/2015 de 17/08.

4.1 CONCORRENTE (S) ADMITIDO (S):

1- MGI & Associados, SROC, Ldª (502666919) - Valor Global da Proposta: 22.500,00 €.

5. Conclusão / Ordenação das Propostas

Analisada a proposta, nos termos e com os fundamentos que antecedem, propõem-se seguinte ordenação da(s) proposta (s):

1- MGI & Associados, SROC, Ldª (502666919),, pelo valor global da proposta, no montante de 22.500,00€, acrescido de Iva à Taxa em vigor;

6. Audiência Prévia

Nos termos do art.º 125 do CCP, e uma vez que somente foi apresentada uma única proposta não há lugar à realização da Audiência prévia.

7- Proposta de Adjudicação

Nesta conformidade remete-se os demais documentos que compõem o processo, nos termos do n.º 4 do artigo 124º do CCP, ao Senhor Presidente, **para aprovação da presente proposta de adjudicação ao concorrente:**

MGI & Associados, SROC, Ldª (502666919), pelo valor global da proposta, no montante de 22.500,00 €, acrescido de Iva à Taxa em vigor;

8 – Formalidades subsequentes:

Caso a presente proposta de adjudicação mereça aprovação superior, conforme o referido na alínea anterior, propõem-se, ainda, o seguinte:

- Que o processo seja remetido ao Departamento de Gestão Financeira, para efeitos de registo da Requisição Externa da Despesa (Compromisso), pelo preço contratual de 22.500,00€ acrescido de Iva à Taxa de 23% e de acordo com o seguinte Cronograma Financeiro para o prazo máximo do contrato:

2017: 4 375,00 euros

2018 e 2019 : 7 500,00 euros /ano

2020 – 3 125,00 euros ;

sendo que o prazo de execução é de 365 dias – Prorrogável por mais dois anos

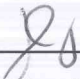
Considerando o montante dos encargos plurianuais, para a sua assunção é competente o Sr Presidente da Câmara, competência suadelegada, na sequência da autorização prévia genérica delegada pela Assembleia Municipal na Câmara Municipal a autorizar a assunção de compromissos plurianuais até 99 975,58 euros.



- Que de seguida o processo seja remetido ao Orgão executivo para cumprimento do artigo 77º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro.

Fafe, 29 de Março de 2017

A Diretora da DGF



(Sameiro Martins)